



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD)
PROGRAMA DE APOIO A LABORATÓRIOS INTERDISCIPLINARES DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES – LIFE

EDITAL Nº. 01, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA PARA LIFE/SÃO CRISTÓVÃO

O PROGRAMA DE APOIO A LABORATÓRIOS INTERDISCIPLINARES DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES – LIFE/São Cristóvão/PROGRAD da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsistas e/ou voluntários do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução N^o 38/2014/CONSU, de 25 de julho de 2014 e conforme o 7º Edital PRODAP, de 11 de fevereiro de 2015.

1 – DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO

- 1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação, presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS.
- 1.2. As bolsas terão duração de 12 (doze) meses podendo ser renovadas por igual período, observadas a disciplina própria da instituição e os termos do edital de seleção, considerando o desempenho do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.
- 1.3. A carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa (20 horas semanais), respeitando o projeto político pedagógico do curso.
- 1.4. A remuneração dos bolsistas terá como referência o valor da bolsa de iniciação científica do CNPq. Atualmente o valor da bolsa é de R\$ 400,00.

2 – REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP

- 2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD)
PROGRAMA DE APOIO A LABORATÓRIOS INTERDISCIPLINARES DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES – LIFE

- a) Estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;
- b) Não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;
- c) Não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente,
- e, d) Ser selecionado através de Edital Público.

2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.

2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:

- a) Conclusão do curso de graduação;
- b) Reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;
- c) Trancamento da matrícula;
- d) Abandono do curso;
- e) Abandono de disciplinas sem a devida justificativa;
- f) Práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
- g) Por solicitação do aluno;
- h) Desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- i) Desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

3 – DAS VAGAS

3.1. Os candidatos concorrerão a 03 vagas para bolsistas e 03 vagas para voluntários, todas para preenchimento imediato.

3.2 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD)
PROGRAMA DE APOIO A LABORATÓRIOS INTERDISCIPLINARES DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES – LIFE

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO	Nº DE VAGAS BOLSISTAS	Nº DE VAGAS VOLUNTÁRIOS	CURSO AO QUAL O ALUNO DEVERÁ ESTAR VINCULADO PARA CONCORRER À VAGA
1 - Acompanhamento de cursos sobre produção de vídeo-aulas e edição de vídeo para ser disponibilizado no portal do LIFE. Editar vídeos de Literatura visual com contextos da Identidade Surda. Secretariar cursos e atividades pedagógicas do LIFE.	01	01	Letras-LIBRAS/ Pedagogia/Informática
2 – Acompanhamento de cursos sobre produção de material didático e disponibilização de e-book no Portal do LIFE. Produção de e-books e uso de outras ferramentas como o PREZI para divulgação de material didático. Secretariar cursos e atividades pedagógicas do LIFE.	01	01	Letras/Pedagogia/Informática
3 – Publicação de material didático no Portal do LIFE para formação de uma biblioteca Virtual. Seleção de e-books e artigos acadêmicos disponibilizados na rede sobre o uso das TDIC. Secretariar cursos e atividades pedagógicas do LIFE.	01	01	Letras/Pedagogia/Informática

3.3 Para ocupar as vagas por substituição terão prioridade os alunos voluntários, de acordo com a ordem de classificação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD)
PROGRAMA DE APOIO A LABORATÓRIOS INTERDISCIPLINARES DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES – LIFE

4 – DAS INSCRIÇÕES

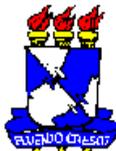
- 4.1 Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos de LETRAS, PEDAGOGIA ou INFORMÁTICA, a partir do 2º período, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos discriminados na Tabela do item 3.2
- 4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente na SECRETARIA DO LIFE, no período de 26 a 29 de outubro de 2015, das 14h00 às 17h00. Didática I, sala do LIFE (porta de vidro da entrada interna)
- 4.3 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá **por eventuais erros ou omissões**.

5 – DA SELEÇÃO

- 5.1 A seleção dos discentes será feita por meio de processo seletivo público de uma prova escrita sobre o USO DAS TDIC NA EDUCAÇÃO E NO PROCESSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.
- 5.2 Ao apresentar-se para a seleção o aluno deverá entregar cópias nítidas dos seguintes documentos: 1) histórico escolar da UFS atualizado e 2) horário do estudante atualizado.
- 5.3 Para efeito de seleção dos alunos, será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.
- 5.4 Em caso de empate de notas da avaliação final, os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade.
- 5.5 Persistindo o empate, o portador de necessidades educacionais especiais que também se encontre em situação de vulnerabilidade econômica terá prioridade dentre os todos os candidatos.
- 5.5 Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, as bolsas serão distribuídas entre os demais candidatos, conforme classificação.
- 5.6 No caso dos alunos voluntários, não se aplicam os itens 5.2 e 5.3.
- 5.7 O processo de seleção consistirá em fases:
 - 1) Prova escrita: PRODUÇÃO DE UMA DISSERTAÇÃO SOBRE O USO DAS TDIC NA EDUCAÇÃO E NO PROCESSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
 - 2) Entrevista: após a prova escrita o candidato será arguido sobre seus conhecimentos de TDIC e secretariado de cursos de extensão com ferramentas digitais.

Da prova escrita:

- a) A prova escrita terá duração de 30 (trinta) minutos, com tolerância de 10 (dez) minutos para mais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD)
PROGRAMA DE APOIO A LABORATÓRIOS INTERDISCIPLINARES DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES – LIFE

- b) Constituirão critérios para a avaliação da prova escrita: capacidade de síntese, clareza da exposição, correção e adequação da linguagem.

Da entrevista:

- a) A entrevista terá duração de 10 (dez) minutos, com tolerância de 05 (cinco) minutos.
b) Constituirão critérios para a entrevista: conhecimento do assunto, capacidade de síntese, clareza da exposição, correção e adequação da linguagem.

Da avaliação:

- a) Serão atribuídas aos candidatos notas de 0,00 a 10,00 em cada uma das etapas.
b) Será eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 6,00 (seis) pontos na prova escrita.
b) A nota final do candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas nas duas fases, atribuindo-se peso 4 (quatro) à entrevista/análise de pré-requisitos e peso 6 (seis) à prova escrita.
c) Somente será considerado *aprovado* o/a candidato/a que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis).
d) Como critério de desempate será considerado o semestre mais avançado no curso, e posteriormente, a maior idade do candidato.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.

7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 7.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se o coordenador do LIFE: Carlos Magno pelo e-mail: calmag@bol.com.br

Carlos Magno Gomes
Maria Neide Sobral
Coordenadores LIFE

São Cristóvão, 20 de outubro de 2015.